

C.M.V.R



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.450	09	C

### LEI MUNICIPAL Nº 4.450

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
8.50.10.301.0258.2.016	44905100.00	R\$ 40.000,00
8.50.10.301.0258.2.016	44905100.92	R\$ 400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 440.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde** – Obras e Instalações, na SMS, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	Código	VALOR
8.07.10.301.0258.2.022	44905100.00	807.120	R\$ 440.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 018/08  
Autor: Prefeito Municipal

